



CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Companhia de Capital Aberto

Fato Relevante

A **Mills Locação, Serviços e Logística S.A.** (“Mills” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o encerramento do 5o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia aprovado pelo seu Conselho de Administração em 13 de agosto de 2024, conforme Fato Relevante divulgado na data.

Desde a criação do programa até o dia 22 de novembro de 2024, a Companhia recomprou 4.545.455 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias de sua emissão, equivalentes a 1,9% do capital social atual da Companhia, adquiridas em Bolsa de Valores a preço de mercado.

Além disso, a Companhia também vem informar que o Conselho de Administração aprovou, em 02 de dezembro:

(i) o cancelamento de 4.987.318 (quatro milhões, novecentas e oitenta e sete mil, trezentas e dezoito) ações mantidas em tesouraria, equivalente a 52,7% do saldo de ações em 02 de dezembro de 2024, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações ora deliberado, o capital social da Companhia, R\$ 1.091.560.302,39 (um bilhão, noventa e um milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos) passou a ser dividido em 234.178.207 (duzentas e trinta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, duzentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para consignar o capital social e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das ações será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente.





(ii) criação do 6º Plano de Recompra de Ações, autorizando a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução de capital, com o objetivo de utilizar (i) para os Programas de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, (ii) como instrumento de negociação com potenciais targets (M&A) e/ou (iii) para cancelamento de parte das ações recompradas para maximizar a geração de valor par aos acionistas e melhorar a estrutura de capital da Companhia, nos seguintes termos e conforme Anexo A da ata de Reunião do Conselho realizada na data de 02 de dezembro:

- a) a quantidade de ações que podem ser adquiridas é de até 20.000.000 (vinte milhões) ações, que correspondem a 8,36% do seu capital social atualizado nesta data, após o cancelamento das ações anteriormente aprovado, nos termos da Resolução CVM nº 77/2022;
- b) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 18 meses, de 04 de dezembro de 2024 até 03 de junho de 2026, inclusive;
- c) as ações serão adquiridas na B3 ao preço de mercado; e
- d) as Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias são: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0001-04; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22 e (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64.

O departamento de Relações com Investidores permanece à disposição em caso de dúvidas/esclarecimentos.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024

Renata Vaz

Diretora Financeira e
de Relações com Investidores





CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Publicly Held Company

Material Fact

Mills Locação, Serviços e Logística S.A. ("Mills" or "Company"), in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general of the closure of the fifth share buyback program issued by the Company, approved by its Board of Directors on August 13, 2024, according to the Material Fact disclosed on that date.

Since the establishment of the program until November 22, 2024, the Company repurchased four million, five hundred forty-five thousand and four hundred fifty-five (4,545,455) ordinary shares issued by the Company, equivalent to 1.9% of the Company's current share capital, acquired on the Stock Exchange at market price.

Moreover, the Company also informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors approved, on December 2:

(i) the cancellation of 4,987,318 (four million, nine hundred and eighty-seven thousand, three hundred and eighteen) shares held in treasury, equivalent to 52.7% of the balance of shares on December 02, 2024, without reduction of the capital stock. As a result of the cancellation of shares hereby resolved, the Company's capital stock, R\$ 1,091,560,302.39 (one billion, ninety-one million, five hundred and sixty thousand, three hundred and two reais and thirty-nine cents) became divided into 234,178,207 (two hundred and thirty-four million, one hundred and seventy-eight thousand, two hundred and seven) common shares, all registered, book-entry and with no par value. The amendment of article 5 of the Bylaws, to record the capital stock and the number of shares representing the Company's capital stock after the cancellation of the shares will be resolved at an Extraordinary General Meeting to be convened in due course.

(ii) creation of the 6th Share Buyback Plan, authorizing the acquisition of shares issued by the Company itself for holding in treasury and subsequent sale and/or cancellation, without capital reduction, with the purpose of using (i) for the





Company's Long Term Incentive Programs, (ii) as a negotiation instrument with potential targets (M&A) and/or (iii) for cancellation of part of the repurchased shares to maximize value creation for shareholders and improve the Company's capital structure, under the following terms and according to Annex A of the minutes of the Board Meeting held on December 2:

- a) the number of shares that can be acquired is up to 20,000,000 (twenty million) shares, which correspond to 8.36% of its capital stock updated on this date, after the cancellation of the shares previously approved, in accordance with CVM Resolution No. 77/2022.
- b) the maximum term for carrying out the operation hereby authorized is 18 months, from December 4, 2024 to June 3, 2026, inclusive;
- c) the shares will be acquired on the B3 at market price; and
- d) the Financial Institutions that will act as intermediaries are: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 10th floor, ZIP Code 04538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 02.332.886/0001-04; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14th floor, ZIP Code 04538-133, enrolled with the CNPJ/MF under No. 43.815.158/0001-22 and (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3rd floor, part, ZIP Code 04538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 61.194.353/0001-64.

The Investor Relations department remains available in case of doubts/clarifications.

São Paulo, December 3, 2024

Renata Vaz
CFO and IRO

